Dossiê da emenda Pix 202544240008

Plano de ação 09032025-080398 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Marussa Boldrin
Beneficiário	FLORES DE GOIÁS (GO)
Município / IBGE	Flores de Goiás / 5207907
População (IBGE)	14388
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	-Pista de Caminhada (zona urbana) com extensão de 2 km por 6 metros de Largura na zona urbana do Município de Flores de Goiás, área total de 12.000 m². -Asfalto novo na Rua Da Água, Rua da Figueira, Av. Alfredo Nasser (zona urbana) e todas as Ruas do Bairro Jardim Alvorada (zona urbana) com total de 20.000 m².

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544240008 de Marussa Boldrin

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB002480

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-11-10 - R$ 575.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE DE CONCRETO ARMADO 20,00 X 5,00 METROS SOBRE O RIO MACAQUINHO NO ASSENTAMENTO CASTANHEIRA, MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.

Fornecedor: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA (20719805000105)

Análise: O objeto do contrato (construção de ponte de concreto sobre o Rio Macaquinho) não coincide com o objeto declarado da emenda (pista de caminhada e asfalto em vias urbanas). O valor do contrato (R$ 575.500,00) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos desta emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada. Documento não deve ser considerado como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01740497000147/2025/82

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 167.619,83 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO, LOCALIZADA NO P.A MACAMBIRA, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 780.4/2026

Fornecedor: VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (41450061000138)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de pista de caminhada e asfalto em zona urbana, com valor repassado de R$ 990.000,00. O documento encontrado trata de cobertura de quadra poliesportiva em escola na zona rural, com valor de R$ 167.619,83. Não há coincidência de objeto, localização nem valor. Indício de descompatibilidade entre o objeto declarado e o documento, sem evidência de vinculação deste contrato à emenda

declarada nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01740497000147/2026/38

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 250.850,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA, LOCALIZADA NO P.A SÃO VICENTE, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202644240001.

Fornecedor: VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (41450061000138)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda trata de pista de caminhada e asfalto em vias urbanas (zona urbana), enquanto o contrato trata de cobertura de quadra poliesportiva em escola na zona rural. O valor do contrato (R$ 250.850,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 990.000,00). O documento cita a mesma emenda parlamentar, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o objeto corresponda ao da emenda declarada. Não há CNPJ do fornecedor no documento.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01740497000147/2026/40

[pncp_contrato] 2026-07-07 - R$ 1.847.404,81 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução, sob o regime de demanda, de serviços comuns de engenharia para execução de pavimentação em TSD com capa selante em diversas ruas localizadas em Flores de Goiás - GO

Fornecedor: RR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (16578370000140)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de pavimentação de ruas em Flores de Goiás, assunto próximo ao item de asfalto novo da emenda. Porém, não há menção no documento à pista de caminhada, a técnica citada (TSD com capa selante) não é equivalente ao asfalto novo descrito na emenda, e o valor do contrato (R$ 1.847.404,81) é bem superior ao valor repassado (R$ 990.000,00) sem explicação no texto. O documento não confirma o uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de descompasso, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato seja executado com recursos desta emenda; a confiança é baixa e o documento não deve ser tomado como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01740497000147/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80398/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80398/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80398/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544240008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.